

PROGRAMA +VISÃO

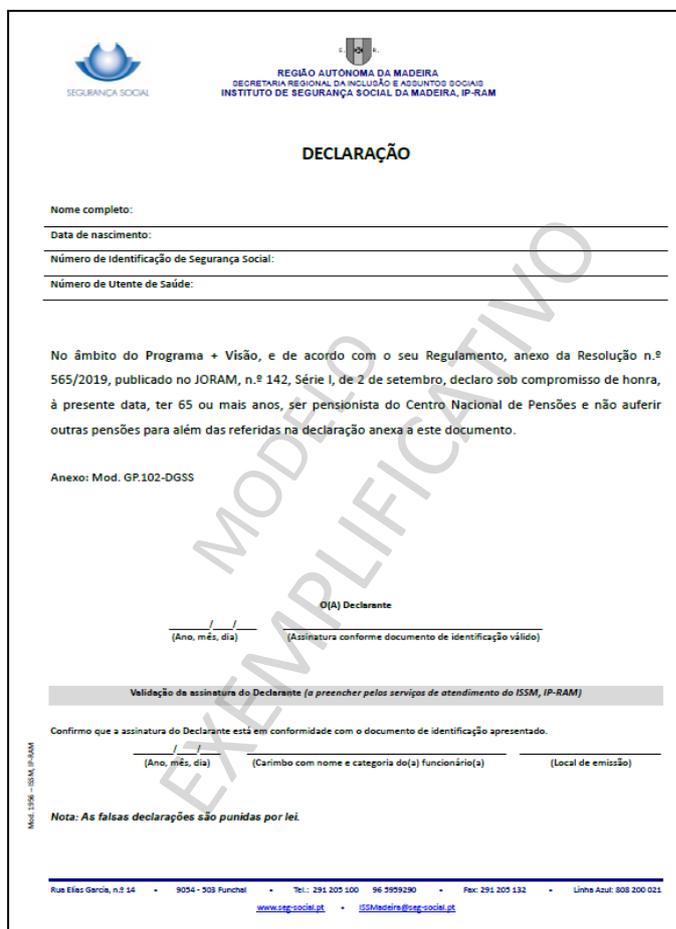
PERGUNTAS FREQUENTES – ADERENTES

A quem se destina o Programa +VISÃO?

Este programa destina-se aos beneficiários pensionistas da Segurança Social (do regime geral e do regime não contributivo), com idade igual ou superior a 65 anos, cujo valor cumulativo das pensões auferidas seja inferior ao escalão 66 (600,00€).

Os beneficiários devem fazer prova do direito à participação ao abrigo do Programa +VISÃO?

Sim. A condição de beneficiário para efeitos do Programa +VISÃO é comprovada pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, através de declaração própria emitida por aquele Instituto Público.



DECLARAÇÃO

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Número de identificação de Segurança Social: _____
Número de Utente de Saúde: _____

No âmbito do Programa + Visão, e de acordo com o seu Regulamento, anexo da Resolução n.º 565/2019, publicado no JORAM, n.º 142, Série I, de 2 de setembro, declaro sob compromisso de honra, à presente data, ter 65 ou mais anos, ser pensionista do Centro Nacional de Pensões e não auferir outras pensões para além das referidas na declaração anexa a este documento.

Anexo: Mod. GP.102-DGSS

O(A) Declarante
(Ano, mês, dia) (Assinatura conforme documento de identificação válido)

Validação da assinatura do Declarante (a preencher pelos serviços de atendimento do ISSM, IP-RAM)

Confirmo que a assinatura do Declarante está em conformidade com o documento de identificação apresentado.
(Ano, mês, dia) (Carimbo com nome e categoria do(a) funcionário(a)) (Local de emissão)

Nota: As falsas declarações são punidas por lei.

Rua Elias Garcia, n.º 14 • 9054 - 503 Funchal • Tel.: 291 200 100 96 9999290 • Fax: 291 209 132 • Linha Azul: 808 200 021
www.isg-social.pt • ISSMadeira@isg-social.pt

Como saber se o beneficiário já usufruiu do Programa +VISÃO?

A validação dos beneficiários é feita através de uma plataforma online disponibilizada pelo IASAUDE, IP-RAM, na qual a ótica aderente deve validar os campos solicitados, permitindo desta forma aferir o direito do beneficiário.

Ao abrigo do Programa +VISÃO, são válidas todas as prescrições de óculos?

Não. São válidas apenas as prescrições por médico oftalmologista, cujo prazo de validade não ultrapasse os 6 meses a contar da data de prescrição.

As prescrições médicas com data anterior ao início de vigência do Programa +VISÃO podem ser consideradas?

Sim, desde que se encontrem dentro do prazo de validade (6 meses a contar da data de prescrição).

A que comparticipação os beneficiários do Programa +VISÃO, têm direito?

Ao abrigo do Programa +VISÃO, os beneficiários usufruem do desconto imediato de 150,00 €, no ato do pagamento, acrescido do desconto a que o beneficiário tem direito ao abrigo das tabelas de reembolso do Serviço Regional de Saúde da Madeira, não necessitando o beneficiário de se deslocar ao IASAÚDE, IP- RAM para usufruir do mesmo.

Como calcular a comparticipação das tabelas de reembolso?

A plataforma, de acordo com os dados inseridos, calcula automaticamente a comparticipação.

A aquisição de lentes oftálmicas de contacto estão abrangidas pelo Programa +Visão?

Não. O Programa +VISÃO destina-se apenas à aquisição de óculos graduados (aros com lentes graduadas).

O beneficiário já possui os aros e pretende adquirir apenas as lentes. Como é feita a comparticipação?

Nos casos em que o beneficiário pretenda adquirir apenas as lentes prescritas, deve ser atribuída a comparticipação do Programa +VISÃO (150€), acrescido do desconto correspondente aos montantes de reembolso em vigor. Nestes casos alerta-se que o beneficiário já não poderá usufruir novamente da comparticipação do Programa +VISÃO.

Como deve ser aplicada a comparticipação do Programa +VISÃO no caso da aquisição de um par de óculos em que apenas uma das lentes é graduada?

Nos casos em que apenas uma das lentes seja graduada, de acordo com a prescrição, o beneficiário tem direito a usufruir da comparticipação pelo Programa +VISÃO, acrescido do montante respetivo ao abrigo das tabelas de reembolso do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS-Madeira), correspondente aos aros e a uma lente graduada.

As lentes sem graduação não se encontram previstas nas tabelas de reembolso.

Como é aplicada a comparticipação do Programa +VISÃO no caso da aquisição de um par de óculos em que apenas uma das lentes é de compensação?

Nos casos em que apenas uma das lentes é de compensação, os conjuntos adquiridos ao abrigo do Programa +VISÃO, têm sempre a comparticipação prevista pelo programa, diferindo apenas nos valores a participar correspondentes à tabela de Reembolsos do SRS-Madeira, que apenas se aplica caso a lente seja graduada e devidamente prescrita.

As lentes de compensação sem graduação não se encontram previstas nas tabelas de reembolso

Como é feita a comparticipação, caso o beneficiário opte por um conjunto cujo PVP seja inferior aos montantes previstos de comparticipação?

Caso o PVP seja inferior ao montante a participar, esse é o valor a ser participado ao beneficiário, e faturado ao IASAÚDE, IP-RAM.

Como é feita a comparticipação, caso na prescrição médica estejam indicados dois conjuntos de óculos?

Os conjuntos adquiridos ao abrigo do Programa +VISÃO, têm sempre a comparticipação prevista pelo Programa (150,00€), diferindo apenas nos valores a participar correspondentes à tabela de Reembolsos do SRS-Madeira, que devem corresponder à prescrição e aquisição.

Que documentos deve o beneficiário entregar na ótica para que lhe seja atribuída a comparticipação?

O Beneficiário deve apresentar os seguintes documentos:

- Prescrição por médico oftalmologista, na qual deve constar a identificação do beneficiário (nome e número de utente de saúde) e a graduação dos óculos;
- Declaração do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM comprovativa do direito de acesso ao programa.

O aderente deve confirmar o número de saúde através do cartão de cidadão do beneficiário.



Enquanto aderente ao Programa +VISÃO, como faturar o fornecimento dos óculos ao beneficiário e ao IASAÚDE, IP-RAM, estarei a duplicar a faturação?

Não. O aderente deve emitir a fatura-recibo ao beneficiário onde conste os valores de desconto e o valor pago pelo beneficiário, sendo faturado ao IASAÚDE, IP-RAM, até ao 10 do mês seguinte o montante total mensal correspondente às participações atribuídas.

As participações do Programa +VISÃO devem constar na fatura do beneficiário?

Sim. Atente ao seguinte exemplo de fatura:

ORIGINAL		FATURA N.º XXXXXXXXX		DATA: DD/MM/AAAA	
		FATURAÇÃO	MM/AAAA		
Prestador		Nome do Utente			
Estabelecimento		Dados do Utente			
N.º CONTRIBUINTE :		N.º CONTRIBUINTE:	511 284 349		
FATURAÇÃO EM EUROS					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PVP	VALOR COMPARTICIPADO (Un)	IVA	VALOR TOTAL
Aros	1	xxx,xx€	xxx,xx€	22%	xxx,xx€
Lentes	xx	xxx,xx€	xxx,xx€	5%	xxx,xx€
Participação +Visão	1		150,00 €	0%	150,00 €
Participação reembolso Aros	1		0,75 €	0%	0,75 €
Participação reembolso Lente Graduada Branca	2		2,00 €	0%	4,00 €
TOTAL	x				xxx,xx€

Nota: Os valores a participar estão isentos de IVA.

Como proceder à faturação ao IASAÚDE, IP-RAM?

A Ótica aderente deve apresentar, de uma só vez ao IASAÚDE, IP-RAM, a totalidade da faturação mensal (total participado ao abrigo do Programa +Visão, acrescido do total do montante respetivo ao abrigo das tabelas de reembolso do SRS-Madeira) **até ao dia 10** do mês imediato àquele a que diz respeito. A fatura mensal deve ser única e exclusiva respeitante às despesas relativas ao Programa +Visão.

Quais os documentos a enviar para efeitos de faturação ao IASAÚDE, IP-RAM?

A Ótica Aderente deve remeter ao IASAÚDE, IP-RAM, a Fatura Global discriminada com os totais mensais por estabelecimento aderente, acompanhada das prescrições, declarações do ISSM, IP-RAM e cópias das faturas do beneficiário devidamente assinadas pelos mesmos, que justificam os totais mensais. Devem ainda remeter em suporte informático o detalhe da fatura mensal para o endereço eletrónico prestadores@iasaude.madeira.gov.pt.

Como proceder à entrega da faturação mensal?

A faturação deve ser entregue presencialmente ou remetida ao IASAÚDE, IP-RAM por correio. Os aderentes devem garantir que, independentemente da forma de envio utilizada, o registo da entrada da faturação, no IASAÚDE, IP-RAM, corresponde, no máximo ao dia 10 do mês seguinte a que se reporta a faturação. Sempre que o dia 10 ocorra em dia de descanso semanal ou feriado, deverá ter-se em conta o dia útil imediatamente a seguir.

O detalhe da fatura mensal, em suporte informático, deve ser enviado para o endereço eletrónico prestadores@iasaude.madeira.gov.pt, no mesmo período, identificando no assunto a identificação da ótica e o mês a que se reporta.

A faturação mensal só é considerada após receção do ficheiro.

Que dados devem constar na Fatura?

Cada Fatura deve ser emitida em papel de tamanho A4, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o CIVA, e apresentar a seguinte informação numa única página:

- a) Indicação de que se trata de Fatura de Programa +Visão;
- b) Data de emissão da Fatura (posterior à data de adesão da ótica ao programa);
- c) Ano e mês de faturação, correspondente ao mês a que respeita o período de faturação;
- d) Indicação de Fatura "Original" (uma vez que é obrigatório o envio de uma Fatura em "Duplicado");
- e) Identificação da ótica aderente, contendo nomeadamente:
 - Designação da Ótica;
 - Sede Social;
 - Código postal;
 - Número de Identificação Fiscal;
 - Identificação do estabelecimento aderente (caso seja detentor de mais que um estabelecimento deve apresentar o descritivo por estabelecimento);
- f) Identificação da entidade pagadora, de acordo com o CIVA (incluindo a morada, código postal e número de identificação fiscal), a qual deve corresponder ao IASAÚDE, IP-RAM;
- g) Descrição e quantidade dos serviços faturados:
 - Descrição
 - Valor por linha
 - Valor Total.
- h) Valor Total da Fatura;
- i) Assinatura do responsável e carimbo da Ótica aderente.

Exemplo de fatura no caso de uma loja:

ORIGINAL		FATURA N.º XXXXXXXXXX DATA: AAAA/MM/DD FATURAÇÃO MM/AAAA	
Ótica Aderente: MORADA: NIF:		INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM Rua das Pretas, n.º1 9004-515 Funchal NIF: 511 284 349	
Natureza das Prestações: Programa +VISÃO			
FATURAÇÃO EM EUROS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR COMPARTICIPADO (Un)	VALOR TOTAL
Comparticipação +Visão	xx	150,00 €	xxx,xx€
Aros	xx	0,75 €	xxx,xx€
Lente Graduada Branca	xx	2,00 €	xxx,xx€
Lente Graduada Colorida	xx	3,00 €	xxx,xx€
Lente Bifocal / Progressiva Branca	xx	4,00 €	xxx,xx€
Lente Bifocal / Progressiva Colorida	xx	5,00 €	xxx,xx€
TOTAL	x		xxx,xx€
ISENTO DE IVA - ARTº 9º CIVA			

(Assinatura e Carimbo do Prestador)

PROCESSADO PROG CERT/ //

Exemplo de fatura no caso de mais que uma loja:

<p>*ORIGINAL*</p> <hr/> <p>Ótica Aderente:</p> <p>MORADA:</p> <p>NIF:</p>	<p>FATURA N.º XXXXXXXXXX DATA: AAAA/MM/DD</p> <p>FATURAÇÃO MM/AAAA</p> <hr/> <p>INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM Rua das Pretas, n.º 1 9004-515 Funchal</p> <p>NIF: 5 11 284 349</p>
---	---

Natureza das Prestações: Programa +VISÃO

FATURAÇÃO EM EUROS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR COMPARTICIPADO (Un)	VALOR TOTAL
ID - Estabelecimento 1			
Comparticipação +Visão	xx	150,00€	xxx,xx€
Aros	xx	0,75€	xxx,xx€
Lente Graduada Branca	xx	2,00€	xxx,xx€
Lente Graduada Colorida	xx	3,00€	xxx,xx€
Lente Bifocal / Progressiva Branca	xx	4,00€	xxx,xx€
Lente Bifocal / Progressiva Colorida	xx	5,00€	xxx,xx€
SUBTOTAL	xxxx		xxx,xx€
ID - Estabelecimento 2			
Comparticipação +Visão	xx	150,00€	xxx,xx€
Aros	xx	0,75€	xxx,xx€
Lente Graduada Branca	xx	2,00€	xxx,xx€
Lente Graduada Colorida	xx	3,00€	xxx,xx€
Lente Bifocal / Progressiva Branca	xx	4,00€	xxx,xx€
Lente Bifocal / Progressiva Colorida	xx	5,00€	xxx,xx€
SUBTOTAL	xxxx		xxx,xx€
TOTAL	xxxxxx		xxx,xx€

ISENTO DE IVA - ARTº 9º CIVA

(Assinatura e Carimbo do Prestador)

PROCESSADO PROG CERT / /

Como é que o aderente sabe se a faturação está em conformidade para pagamento?

O IASAÚDE, IP-RAM deve informar o resultado da conferência apurado até ao dia 05 do mês seguinte a que diz respeito a conferência.

Como proceder em caso de inconformidade?

Em caso de inconformidade e com base na comunicação do IASAÚDE, IP-RAM, o aderente deve remeter a respetiva Nota de Crédito ou Débito. A data limite de entrega destes documentos, quando solicitados, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias.

Após comunicação do resultado da conferência, caso existam dúvidas sobre os acertos ou devoluções, o aderente deve preencher o formulário (conforme imagem abaixo) para a formalização das reclamações e/ou esclarecimentos.

As reclamações e/ou esclarecimentos devem ser encaminhadas ao IASAÚDE, IP-RAM, no modelo disponível no site do IASAÚDE, IP-RAM, ou através do link:

<http://www.iasaude.pt/index.php/comparticipacoes-reembolsos/adesoes/formularios-adesoes>

Após o preenchimento, o documento deverá ser enviado para o endereço eletrónico prestadores@iasaude.madeira.gov.pt, identificando no assunto a identificação da ótica e n.º da fatura a que se reporta.


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM
FORMULÁRIO PARA RECLAMAÇÕES

N.º Interno: _____

A – IDENTIFICAÇÃO
Entidade / Prestador: _____
Área Faturação/Convenção: _____
Mês de Faturação: _____ Ano: _____

B – DETALHE DA RECLAMAÇÃO
B1. Documento sobre o qual incide a reclamação:
N.º Fatura _____ Lote _____ N.º Registo _____ Outro _____
Descrição da Reclamação: _____

B2. Documento sobre o qual incide a reclamação:
N.º Fatura _____ Lote _____ N.º Registo _____ Outro _____
Descrição da Reclamação: _____

B3. Documento sobre o qual incide a reclamação:
N.º Fatura _____ Lote _____ N.º Registo _____ Outro _____
Descrição da Reclamação: _____

B4. Documento sobre o qual incide a reclamação:
N.º Fatura _____ Lote _____ N.º Registo _____ Outro _____
Descrição da Reclamação: _____

C – IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESTADOR
Assinatura: _____
Data: ____/____/____ Contato: _____

D – RESULTADO DA ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO:
B1. Este correto Em não correto Outro: _____
B2. Este correto Em não correto Outro: _____
B3. Este correto Em não correto Outro: _____
B4. Este correto Em não correto Outro: _____
B5. Este correto Em não correto Outro: _____
B6. Este correto Em não correto Outro: _____

Concorrente: _____ Data: ____/____/____
Validação: _____

Rua das Pintas, n.º 1 | 9204-018 Funchal | T. +351 291 212 200 | F. +351 291 281 421
<http://www.iasaude.madeira.gov.pt> | iasaude@iasaude.madeira.gov.pt | NIF 511 284 340

Caso existam situações passíveis de refaturação, as mesmas devem ser faturadas numa fatura à parte, a ser enviada juntamente com a nota de lançamento que regulariza a fatura de origem, no prazo máximo de 30 dias.

A fatura de refaturação deve, obrigatoriamente, identificar a fatura de origem.